



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER n°

AO PROJETO DE LEI N°. 150, de 06 de agosto de 2021, que:

“Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a Associação beneficente O Bom Samaritano”

RELATOR: DEP. **JOÃO MADSON**

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, Parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que Reconhece de Utilidade Pública a Associação beneficente O Bom Samaritano, com sede na localidade Mocambo na cidade de Teresina-PI, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Gessivaldo Isaías, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi visto que a referida Associação apresentou toda documentação necessária para seu registro e funcionamento.

Devemos observar o que dispõe a Lei Estadual n° 5447/05, que trata especificamente do Reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Cívis, Associações e Fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do pedido de reconhecimento de utilidade pública da aludida Associação.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Quanto ao mérito, a Associação beneficente O Bom Samaritano, tem como principais objetivos reabilitar pessoas do uso abusivo de álcool e outras drogas, sem distinção de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, como também prevenir, tratar e reinserir dependentes químicos de volta a sociedade, dentre outras atribuições.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 24 de maio de 2021.

DEP. **JOÃO MADISON**
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 31 / 05 / 2021
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça